Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 58/2026/PSO/REI/IFTO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

EVENTO DE DEFESAS DE TCC E PROPOSTA DE TCC DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SEMESTRE 2026/2

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA PSO/REI/IFTO nº 332/2026, de 29 de outubro de 2026, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 03/11/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública as **normas para realização do evento de defesas de TCC e Proposta de TCC do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao semestre letivo 2026/2**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.2. O TCC é requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Bacharel em Sistemas de Informação, no âmbito do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do(a) estudante durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

1.4. Este edital tem como referência os seguintes documentos:

I - Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO - ODP, em vigência, disponível no link;

II - Diretrizes para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, disponível no link; e

III - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação, disponível no link.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por objetivo normatizar a realização do evento de bancas de TCC e Proposta de TCC no âmbito do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, semestre letivo 2026/2.

3. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

3.1. É necessário que, no início do semestre letivo em que fará a defesa perante a Banca Avaliadora, o(a) estudante esteja matriculado(a) na unidade curricular de TCC ou Proposta de TCC, conforme o Art. 263 da ODP.

3.2. O TCC ou Proposta de TCC deve estar devidamente formalizada junto à Supervisão de TCC, conforme o Art. 259 da ODP.

3.3. O TCC ou Proposta de TCC deve estar em conformidade com as Diretrizes para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e a ODP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para apresentar o trabalho para Banca Avaliadora, o(a) estudante, deverá se inscrever por meio do Formulário de Requerimento, conforme orientações abaixo:

4.1.1. No campo “Curso”, marcar a opção “Outro” e escrever: “Supervisão de TCC do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação”.

4.1.2. No campo “Identificação da Demanda”, marcar a opção “Outro” e escrever: "Agendamento de Banca Avaliadora de TCC" ou "Agendamento de Banca Avaliadora de Proposta de TCC".

4.1.3. No campo "Justificativa", escrever "Incluir documentos no Processo SEI nº <<nº do processo SEI informado por e-mail>>, referente ao Projeto de Conclusão de Curso".

4.1.4. No campo “Anexos”, fazer upload dos seguinte arquivos, em formato .pdf, devidamente preenchidos e assinados:

I - Requerimento de Banca Avaliadora (Apêndice K);

II - Documento da Proposta de TCC ou TCC (em formato .pdf, conforme template);

III - Declaração de Autoria de Trabalho (Apêndice I); e

IV - Relatório de Frequência (Apêndice J).

4.2. O prazo para inscrição consta no cronograma de atividades deste Edital.

4.3. Alternativamente, a inscrição poderá ser realizada presencialmente, ou via e-mail encaminhado para o setor de Protocolo do *campus*: protocolo.paraiso@ifto.edu.br, contendo os documentos citados anteriormente, em formato digital, e o Requerimento do aluno, disponível no portal do IFTO, clicando aqui.

4.3.1. No campo “Curso”, marcar a opção “Outro” e escrever: “Supervisão de TCC do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação”.

4.3.2. No campo “Identificação da Demanda”, marcar a opção “Outro” e escrever: "Agendamento de Banca Avaliadora de TCC" ou "Agendamento de Banca Avaliadora de Proposta de TCC".

4.3.3. No campo "Justificativa", escrever "Incluir documentos no Processo SEI nº <<nº do processo SEI informado por e-mail>>, referente ao Projeto de Conclusão de Curso".

4.4. O Relatório de Frequência deverá comprovar que o(a) estudante compareceu a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões de orientação e cumpriu, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das 40h (quarenta horas) do componente curricular de TCC ou Proposta de TCC.

4.5. Conforme § 6º do Art. 265 da ODP, ficam sob responsabilidade do(a) estudante e do(a) orientador(a) o convite e a entrega das cópias, do documento de Proposta de TCC ou TCC aos membros da Banca Avaliadora com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de apresentação.

4.6. Não havendo a defesa do TCC ou Proposta de TCC até o final do semestre letivo, o(a) estudante será considerado(a) reprovado(a), podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente Edital contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Nº	Atividade	Responsável	Período/Data
1	Publicação do Edital	Supervisão de TCC	Até 6/11/26
2	Convite aos Membros da Banca	Orientador	Até 23/11/26
3	Requerimento, via Protocolo, de Agendendamento da Banca Avaliadora	Orientando	Até 23/11/26
4	Homologação das Inscrições	Supervisão de TCC	Até 25/11/26
5	Publicação da Programação de Defesas	Supervisão de TCC	Até 27/11/26
6	Apresentação do Trabalho (Evento de Defesa)	Orientando	De 7 a 9/12/26
7	Entrega, via Protocolo, da Versão Final	Orientando	Até 21/12/26
8	Emissão de certificados (orientador, membros da banca, demais participantes)	Supervisão de TCC	Até 21/12/26

5.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações, a serem publicadas a qualquer tempo, por meio do SEI e do Portal Institucional.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A defesa de TCC e Proposta de TCC será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgado no âmbito do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

6.2. O evento de defesa de TCC e Proposta de TCC do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO ocorrerá no formato presencial, EaD ou híbrido (conforme necessidade).

6.3. Conforme § 8º e 9º do Art. 266 da ODP, **o(a) estudante terá 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, para apresentar** o TCC ou a Proposta de TCC. Cada membro da Banca Avaliadora terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para fazer arguições.

6.4. O programação com datas e horários das bancas de defesa de TCC e Proposta de TCC será elaborada e divulgada pela Supervisão de TCC, conforme data prevista no cronograma de atividades deste Edital.

6.5. É de responsabilidade do(a) estudante tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

MARCIA CRISTINA GONÇALVES
Diretora-geral em Substituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Gonçalves**, **Diretora-Geral Substituta**, em 03/11/2026, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373586** e o código CRC **53196D3C**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br
